



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5649 , DE 05 DE AGOSTO DE 1992.

Altera dispositivo do Decreto nº
4216, de 22 de junho de 1989.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º - O inciso II do art. 1º do Decreto nº 4216, de 22 de junho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -
....."

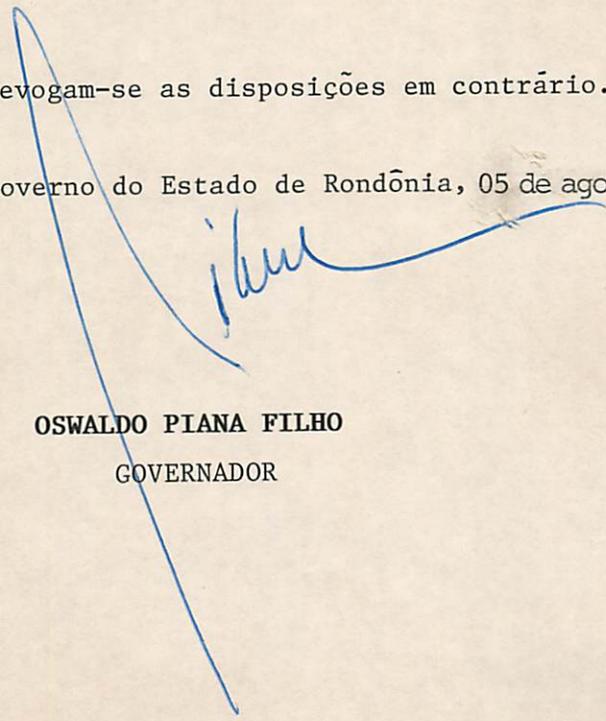
II - VIATURA DE REPRESENTAÇÃO CLASSE A:

- Chevrolet Monza 04 portas (1ª opção)
- Volkswagen Santana 04 portas (2ª opção)
- Volkswagen Voyage 04 portas (3ª opção)"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 05 de agosto de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR

Publicado no Diário Oficial
nº 2591 de dia 07/08/92